

ATA DE Nº 1170 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos treze dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goularte, Ruidelmar Matos da Costa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda, Valdir Ribeiro de Sousa**. Na ocasião, contamos com a presença do Assessor Jurídico desta casa de Leis, Dr. Márcio e de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e aprovação da Ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 678/2025, de 05 de Março de 2025, que **“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 507/2017 – que institui o cargo de Fiscal de Tributos, determina suas atribuições, e adota outras providências”**, o Projeto de Lei nº 679/2025, de 07 de Março de 2025, que **“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de direitos da pessoa idosa do Município de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências”** o Projeto de Lei nº 680/2025, de 07 de março de 2025, que **“Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de direitos da pessoa idosa do Município de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências”**, o Projeto de Lei nº 681/2025, de 10 de Março de 2025, que **“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza a formação de consórcio intermunicipal de Saúde entre os Municípios de Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil e Brasilândia do Tocantins, com a finalidade de constituir o Consórcio Público do Vale do Araguaia, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública compreendidas no espectro do SUS.”**, o Projeto de Lei nº 682/2025, de 10 de Março de 2025, **“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza a formação de consórcio intermunicipal entre os Municípios de Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil e Brasilândia do Tocantins, com a finalidade de constituir o Consórcio Público do Vale do Araguaia, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, visando à promoção de ações de meio ambiente, assistência social, infraestrutura, saneamento básico e educação.”** e o Projeto de Lei nº

683/2025, de 11 de Março de 2025, que “Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de Brigadistas e Agentes de Contratação e do cargo comissionado de gerente de atenção primária das unidades de saúde da família e dá outras providências.”. Em seguida, o Senhor Presidente declara aberto o Grande Expediente, franqueando a palavra aos senhores vereadores, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania questionou se os referidos Projetos citados na Matéria do Dia vão entrar em votação. O senhor Presidente disse que sim. Então a referida vereadora disse que o parecer da Comissão a qual faz parte é favorável. A Vereadora Valdirene disse que, como os pareceres da Comissão a qual é Presidente já se encontra assinado, não vê necessidade de ser relatado em plenário. Os demais Vereadores fizeram seus cordiais cumprimentos. O Assessor Jurídico também fez uso da palavra, frisando a importância de estar junto com os vereadores discutindo os projetos antes de entrarem em votação e se coloca a disposição de todos para o momento em que precisarem. Após, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº o Projeto de Lei nº 678/2025, de 05 de Março de 2025, onde a vereadora Maria Valdevania buscou conhecimento como contador desta casa e ele explicou que é orientação da Refeita Federal. O Projeto de Lei nº 679/2025, de 07 de Março de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania disse que esse Projeto não é pra gerir recursos e sim fiscalizar recursos. O Projeto de Lei nº 680/2025, de 07 de março de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania disse que, em conversa com o Advogado, ela questionou que já estia uma lei do conselho municipal do idoso e que a seu ver, esta lei tinha que está só retificando, onde foi explicado pelo Advogado que realmente está sendo retificada, esta lei está revogando a lei já existente. o Projeto de Lei nº 681/2025, de 10 de Março de 2025, onde a Vereadora Valdirene frisou a importância desse consórcio para o nosso Município. O Projeto de Lei nº 682/2025, de 10 de Março de 2025 e o Projeto de Lei nº 683/2025, de 11 de Março de 2025, onde o Assessor Jurídico explicou para o Plenário as funções desse cargo de brigadista. Colocados em votação, todos os Projetos em Pauta, foram aprovados por unanimidade votos em primeira discussão e votação. A Vereadora Maria Valdevania questionou ainda sobre a ajuda de custo para os pacientes que fazem tratamento de saúde fora do Município. Onde alguns vereadores disseram que já falaram com o Prefeito a respeito, mais ainda não foi resolvido. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra para o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. *Acléris*

Bento de Siqueira Jesus Gardino Silva de Faria
RUIDEMAR MITOS DE COSTE ANTONIO EDIMAR DA SILVA

Junho 17 bus Denize 17. Costa Maria, Valde-
Dania, da Silva / Osie da Silva Cavalete.
Goulart